DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 18 de junho de 2026 | Ano V | Edição nº 922A



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEED N.º 01/2026
De 18 de junho de 2026

Dispõe sobre a autorização, utilização e proteção de imagem e voz de estudantes no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pilar do Sul.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso X, e no art. 227 da Constituição Federal, que consagram a inviolabilidade da imagem e o princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seus artigos 17 e 18, que asseguram o direito ao respeito e à dignidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em especial seu artigo 14, que determina que o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deve ser realizado em seu melhor interesse;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), que reforça o dever de proteção no ambiente digital

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 06/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pilar do Sul – CMDCA, que recomenda a revisão dos protocolos de registro, armazenamento e divulgação de imagens de crianças e adolescentes no âmbito das instituições públicas e privadas do município;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos em toda a Rede Municipal de Ensino de Pilar do Sul, garantindo a proteção da imagem, da voz e dos dados pessoais dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos para autorização, utilização e proteção de imagem e voz dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pilar do Sul.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7DB33ABCAE3C4A0D918C6BF83443F0EC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

Art. 2º A captação e utilização de imagens e/ou voz dos estudantes dependerá de autorização prévia, expressa e específica, concedida mediante assinatura do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz.

§1º O modelo do Termo de Autorização constitui o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§2º A autorização deverá ser renovada anualmente.

Art. 3º A utilização do material captado será permitida exclusivamente para fins pedagógicos, educacionais, institucionais, informativos e de divulgação das atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação, sendo expressamente vedada sua utilização para fins comerciais ou estranhos ao interesse público educacional.

Parágrafo único: Consideram-se finalidades legítimas, entre outras:

I – Divulgação de projetos pedagógicos, eventos culturais, esportivos e educacionais nos canais oficiais das unidades escolares, da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal;

II – Composição de portfólios, murais, exposições e materiais didáticos de uso interno;

III – Produção de vídeos, reportagens institucionais e materiais de divulgação relacionados às atividades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A autorização para uso de imagem e voz poderá ser revogada a qualquer tempo pelo responsável legal, mediante comunicação formal e escrita à direção da unidade escolar.

Parágrafo único: Recebida a revogação, a unidade escolar deverá cessar novas utilizações da imagem e/ou voz do estudante e adotar as providências razoáveis para remoção dos conteúdos sob seu controle direto.

Art. 5º A divulgação de imagens e/ou voz dos estudantes deverá ser realizada com máxima cautela, preservando sua dignidade, privacidade, segurança e desenvolvimento integral, sendo vedada qualquer exposição vexatória, discriminatória ou que possa causar constrangimento.

Art. 6º É vedada a associação da imagem do estudante a informações pessoais que permitam sua identificação ou localização fora do contexto escolar, tais como endereço residencial, telefone, documentos pessoais ou quaisquer outros dados que possam colocá-lo em situação de risco.

Art. 7º Recomenda-se que as publicações em redes sociais e demais meios de ampla divulgação sejam realizadas, preferencialmente, por meio de fotografias coletivas ou em grupo, evitando-se a exposição individual excessiva, salvo quando relacionada a destaque acadêmico, esportivo, artístico ou cultural, sempre em contexto positivo e respeitoso.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7DB33ABCAE3C4A0D918C6BF83443F0EC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

Art. 8º A criação e manutenção de perfis oficiais das unidades escolares em redes sociais deverá ocorrer com ciência e orientação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes institucionais de comunicação e segurança da informação.

Art. 9º É vedada a divulgação de imagens em grupos não institucionais.

Art. 10. É terminantemente proibida a captação ou utilização de imagem e/ou voz de estudantes cujos responsáveis legais não tenham assinado o respectivo Termo de Autorização ou tenham formalizado sua revogação.

Art. 11. Deverá ser conferida proteção especial à imagem e aos dados de estudantes que possuam medida protetiva, determinação judicial ou qualquer outra condição que exija sigilo quanto à sua identificação ou localização.

Art. **12** O servidor público que, no exercício de suas funções, captar, utilizar ou divulgar imagens e/ou voz de estudantes em desacordo com esta Instrução Normativa estará sujeito à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. **13**. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 18 de junho de 2026.

assina digitalmente
EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7DB33ABCAE3C4A0D918C6BF83443F0EC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) estudante _____, regularmente matriculado(a) no _____ ano/série da Escola Municipal _____, integrante da Rede Municipal de Ensino de Pilar do Sul,

AUTORIZO, de forma livre, expressa e gratuita, a utilização da imagem e da voz do(a) referido(a) estudante pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, para os fins e condições abaixo descritos:

1. Finalidade

A utilização da imagem e da voz destina-se exclusivamente a fins pedagógicos, educacionais, institucionais, informativos e de divulgação das atividades escolares e da Rede Municipal de Ensino, sem qualquer finalidade comercial.

A autorização compreende, entre outras possibilidades:
I – Publicação em sítios eletrônicos, redes sociais e canais oficiais da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares;
II – Utilização em materiais impressos institucionais, como jornais, revistas, folders, informativos, murais, cartazes, agendas e relatórios;
III – Exibição em apresentações, vídeos, reportagens, campanhas institucionais, eventos e projetos educacionais promovidos pela Rede Municipal de Ensino.

2. Tratamento e Armazenamento dos Dados

A presente autorização abrange o uso do material em meios de comunicação físicos e digitais, de âmbito local, regional, nacional e internacional, enquanto perdurar sua finalidade educacional e institucional.
O material poderá ser mantido em arquivos físicos ou digitais da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação para fins de registro histórico e memória institucional.

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7DB33ABCAE3C4A0D918C6BF83443F0EC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

3. Proteção de Dados

Declaro estar ciente de que o tratamento dos dados de imagem e voz ocorrerá em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), observando sempre o melhor interesse da criança e do adolescente.

A Secretaria Municipal de Educação e a unidade escolar comprometem-se a não divulgar informações pessoais que possam colocar o estudante em situação de risco, tais como endereço residencial, documentos pessoais, telefones ou quaisquer outros dados sensíveis.

4. Exercício dos Direitos

O responsável legal poderá exercer os direitos previstos na legislação vigente mediante requerimento formal apresentado à direção da unidade escolar ou à Secretaria Municipal de Educação.

5. Revogação da Autorização

Estou ciente de que esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação formal e por escrito protocolada junto à unidade escolar.
A revogação não atingirá materiais já produzidos ou publicados anteriormente de forma legítima, sem prejuízo das providências cabíveis para cessação de novas utilizações.

6. Declaração

Declaro que li e compreendi integralmente os termos desta autorização, concordando com sua utilização nas condições aqui estabelecidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Pilar do Sul, _____ de _____ de 20____.

Nome do(a) Responsável Legal:

RG: _____
CPF: _____
Telefone: _____

Assinatura do(a) Responsável Legal

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7DB33ABCAE3C4A0D918C6BF83443F0EC

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
7DB33ABCAE3C4A0D918C6BF83443F0EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 18/06/2026 12:01:24
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7DB33ABCAE3C4A0D918C6BF83443F0EC

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: TELEFONICA BRASIL S. A.

Referência: Contrato nº 67/2021 – Pregão Presencial nº 69/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº: 15170/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroagidos a 30 de Novembro de 2025**, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o reajuste de 3,12%. Pelo índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), alterando o **valor global anual para R$ 158.960,65 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

Pilar do Sul - SP, 13 de maio de 2026.

.....

Cultura

Política Nacional Aldir Blanc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CENTRO DE PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO JOSÉ LUIZ DE MORAES
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro – CEP 18.185-035 – Fone (15) 3278-3676 - Pilar do Sul - SP

RELAÇÃO DE PROJETOS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- Ciclo II - Edital 01/2026

Relação Fomento de Associações culturais ou coletivos com CNPJ sem fins lucrativos (categoria 01)

	Número da inscrição	Pontuação	Status	Responsável pela inscrição	CATEGORIA 01
1	on-1542144005	50	Selecionada	MARIA ELISABETE ALVES CIPULLO - **ASSOCIAÇÃO ESCARAFUNCHAR ARTE E CULTURA**	Fomento de Associações culturais ou coletivos com CNPJ sem fins lucrativos
2	on-1996050233	49	Selecionada	ARMANDO MASSATO TAKAKURA - **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PILAR DO SUL (KAIKAN)**	Fomento de Associações culturais ou coletivos com CNPJ sem fins lucrativos
3	on-464273262	49	Selecionada	MARCOS AURELIO CAETANO FERNANDES - **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO TENENTE DE ALMEIDA LEITE – FAZENDA PILAR**	Fomento de Associações culturais ou coletivos com CNPJ sem fins lucrativos
4	on-1533759524	48	Selecionada	MARCELO APARECIDO DE PAULA ROSA - **ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA PILARENSE**	Fomento de Associações culturais ou coletivos com CNPJ sem fins lucrativos
5	on-1705666314	29	Suplente	PAULO SERGIO DOS SANTOS - **PRÉ FOCO - PREVENÇÃO E FOCO**	Fomento de Associações culturais ou coletivos com CNPJ sem fins lucrativos
6	on-147260175	25	Inválida	EUDES DA SILVA	Fomento de Associações culturais ou coletivos com CNPJ sem fins lucrativos

Relação Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI (categoria 02)

	Número da inscrição	Pontuação	Status	Responsável pela inscrição	CATEGORIA 2
1	on-823465226	50	Selecionada	BEATRIZ TOMIE KANAYAMA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
2	on-1570598413	47	Selecionada	LAZARA MARIA DE GOES DOMINGUES	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
3	on-338966345	44	Selecionada	EVA DE SOUSA RODRIGUES	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI

4	on-310982767	43	Selecionada	WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
5	on-1558209885	42	Selecionada	JEFFERSON GONCALVES MUNHOZ	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
6	on-525535767	40	Selecionada	BRUNO JOSE GOMES	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
7	on-2058233050	38	Selecionada	ANDRÉ SILVA MEDEIROS	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
8	on-9785782	37	Selecionada	WILLIAN MAXIMO MIRANDA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
9	on-173081362	37	Selecionada	DOUGLAS SOTERO	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
10	on-2135893529	37	Selecionada	SALETE RODRIGUES CARVALHO	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
11	on-1503401165	36	Selecionada	MARLENE APARECIDA ANTUNES DE PROENCA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
12	on-538728192	35	Selecionada	ALBERT LUCAS DE OLIVEIRA XISTO FERREIRA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
13	on-496726258	35	Selecionada	JOÃO CIRINO DA CONCEICAO FILHO	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
14	on-1700480216	34	Selecionada	MARCIA CRISTINA RUGINE	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
15	on-1648122655	34	Selecionada	LIGIA MARILIA MARTINS MAZZER	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
16	on-1093403155	34	Selecionada	FELIPE DAVI GOMES	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
17	on-149307605	33	Selecionada	GENI ALVES DOS SANTOS	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
18	on-1901157198	33	Selecionada	TIAGO YONEYAMA MENDES	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
19	on-1887456430	32	Selecionada	GUSTAVO JOSE DE CARVALHO BATISTA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
20	on-993030604	32	Selecionada	MARCOS ROGERIO DE PROENCA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
21	on-251794836	31	Selecionada	IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
22	on-748847086	30	Selecionada	ALESSANDRO URIAS VIEIRA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
23	on-1650276823	30	Selecionada	NILZA MARIA MACIEL PENTERICHE	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CENTRO DE PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO JOSÉ LUIZ DE MORAES
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro – CEP 18.185-035 – Fone (15) 3278-3676 - Pilar do Sul - SP

24	on-513549356	28	Selecionada	FABIO PROENCA DE CAMPOS FILHO	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
25	on-1605852048	27	Selecionada	LAURO DE SOUZA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
26	on-632823632	26	Selecionada	LARISSA BARRETO STORCK DA COSTA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
27	on-654724078	25	Selecionada	CAIO MATHEUS BARBOSA MARIANO	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
28	on-2026704805	25	Selecionada	LUCAS DE OLIVEIRA MENDES	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
29	on-1917413884	10	Selecionada	LAUDICEIA DE SOUZA PRADO	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
30	on-592446636	38	Não selecionada	JOÃO MARCOS BRISOLA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
31	on-1073183126	36	Não selecionada	ANDRÉ SILVA MEDEIROS	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
32	on-837101792	35	Não selecionada	BRUNO JOSE GOMES	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI
33	on-164563527	32	Não selecionada	GENI ALVES DOS SANTOS	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI

Relação Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI que ocorram em no mínimo duas localidades (categoria 03)

	Número da inscrição	Pontuação	Status	Responsável pela inscrição	**CATEGORIA 3**
1	on-1914642872	41	Selecionada	GUSTAVO BAENA DOS SANTOS	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI que ocorram em no mínimo duas localidades
2	on-1105020886	40	Selecionada	JOÃO MARCOS BRISOLA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI que ocorram em no mínimo duas localidades
3	on-709180343	37	Selecionada	GEOVANA VIEIRA DE ALMEIDA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI que ocorram em no mínimo duas localidades
4	on-15808012	37	Não selecionada	SALETE RODRIGUES CARVALHO	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI que ocorram em no mínimo duas localidades
5	on-163000771	28	Não selecionada	ALESSANDRO URIAS VIEIRA	Fomento de projetos de pessoas físicas ou MEI que ocorram em no mínimo duas localidades

Pilar do Sul, 18 de junho de 2026.

César Augusto dos Santos Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Data: 18/06/2026 15:26:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.